



## CÂMARA DE VEREADORES DE RIO DO OESTE

Rua Paulo Sardagna, 797 – Bairro Bela Vista

**89180-000 - RIO DO OESTE - SC**

Fone/fax: (47) 3543-0210

E-mail: [legis@camarariodoeste.sc.gov.br](mailto:legis@camarariodoeste.sc.gov.br)

[www.camarariodoeste.sc.gov.br](http://www.camarariodoeste.sc.gov.br)

Ofício/Div/Circ nº 57/2023

Rio do Oeste, 19 de abril de 2023

**ASSUNTO:** Encaminha Moção de Apoio nº 24/2023.

Prezados (as),

Cumprimentando-o (a) cordialmente, vimos pelo presente, encaminhar a Moção de Apoio nº 24/2023, de autoria dos todos Vereadores desta Casa Legislativa, aprovada por unanimidade na Sessão Ordinária realizada no dia 18 de Abril de 2023, com objetivo de apoiar o Projeto de Lei nº 100/2023, em trâmite na Assembleia Legislativa, que objetiva instituir o Programa Estadual de Vigilância e Monitoramento da Rede Estadual de Ensino, estabelecendo medidas de reforço à segurança em escolas no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Assinado Digitalmente por:

**RIVELINO NOLLI**

**907.543.109-06**

Presidente

19/04/2023 10:59:13

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/04/2023 10:59:03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p643ff3bf248d9>.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE**

Rua Paulo Sardagna, 797 - CEP: 89180-000, Bela Vista, Rio do Oeste/SC  
Fone: (47) 3543-0210 - E-mail: legis@camarariodooeste.sc.gov.br  
www.cmro.sc.gov.br

## **MOÇÃO DE APOIO Nº 24/2023**

Apresento Moção à Mesa Diretora e, depois de ouvido o Plenário, que a Câmara de Vereadores encaminhe cópia de Moção de Apoio ao Governador do Estado de Santa Catarina, Excelentíssimo Senhor Jorginho Mello; ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de SC, Excelentíssimo Deputado Mauro de Nadal; e à Excelentíssima Deputada Estadual Ana Campagnolo, demonstrando total apoio ao Projeto de Lei nº 100/2023, em trâmite na Assembleia Legislativa, que objetiva instituir o Programa Estadual de Vigilância e Monitoramento da Rede Estadual de Ensino, estabelecendo medidas de reforço à segurança em escolas no âmbito do Estado de Santa Catarina, delimitando uma série de protocolos de prevenção, identificação e ação frente a possíveis ataques que possam representar risco à integridade física de estudantes, professores e outros membros da comunidade escolar.

Justificativa: O Projeto de Lei nº 100/2023, de autoria da Deputada Ana Campagnolo (PL), prevê que todas as escolas estaduais de Santa Catarina deverão conter pelo menos um vigilante armado durante o período escolar, câmeras de videomonitoramento na entrada das escolas, nos ambientes comuns e dentro das salas de aulas, além de um treinamento anual para os funcionários das escolas para a conscientização e identificação de possíveis sintomas que indiquem problemas relacionados à saúde mental de crianças e adolescentes, assim como a abordagem pedagógica para prevenção de fatores que influenciem a prática de ações lesivas à comunidade escolar.

O projeto ainda exige a elaboração de um relatório anual redigido pelas escolas para a Secretaria Estadual de Educação com todas as ocorrências de violência psicológica ou física, ameaças e comportamentos agressivos registrados no período.

Grande foi a comoção após o ataque ocorrido na Creche Cantinho Bom Pastor no Município de Blumenau no dia 05 de abril de 2023, e também em uma escola infantil no Município de Saudades em maio de 2021.

Várias são as notícias sobre rumores de ataques em unidades educacionais catarinenses, mantendo em estado de alerta e preocupação, alunos, pais, professores e toda a comunidade escolar.

É com urgência que precisamos ter vigente em nosso Estado estratégias que buscam proteger da melhor forma possível nossas crianças que são os bens mais



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE**

Rua Paulo Sardagna, 797 - CEP: 89180-000, Bela Vista, Rio do Oeste/SC  
Fone: (47) 3543-0210 - E-mail: legis@camarariodooeste.sc.gov.br  
www.cmro.sc.gov.br

valiosos para as famílias e devem ser protegidas por todos, incluindo os poderes públicos de todas as esferas.

Diante das razões expostas e contando com o apoio dos nobres Vereadores para aprovação da presente Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 100/2023, de autoria da Deputada Ana Campagnolo, agradeço.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2023.

**RIVELINO NOLLI**  
Vereador

**CASSIO BENITO RONCHI**  
Vereador

**DEOLINDO TRENTINI**  
Vereador

**DINO MICHELS**  
Vereador

**JONAS GUBER**  
Vereador

**MARTA LUIZA RONCHI SORA**  
Vereadora

**PAULO SPENGLER**  
Vereador

**SILVIO DOS SANTOS**  
Vereador

**SILVIO SANTINO DA SILVA "SILVINHO"**  
Vereador

**RIO DO OESTE**

**ENC: Moção de Apoio nº 24/2023**

MAURO DE NADAL &lt;maurodenadal@alesc.sc.gov.br&gt;

Qua, 19/04/2023 13:40

Para: Secretaria Geral &lt;secgeral@alesc.sc.gov.br&gt;

 2 anexos (174 KB)

57\_2023.pdf; Moção\_24\_2023.pdf;

---

**De:** CÂMARA DE VEREADORES RIO DO OESTE SC <camara.riodoeste@gmail.com>**Enviado:** quarta-feira, 19 de abril de 2023 12:03**Para:** comunicacao@jorginhomello.com.br <comunicacao@jorginhomello.com.br>; Centro de Informações da Alesc <ci@alesc.sc.gov.br>; MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>; ANA CAROLINE CAMPAGNOLO <ana@alesc.sc.gov.br>**Assunto:** Moção de Apoio nº 24/2023

Bom dia,

A pedido do Presidente Rivelino Nolli, encaminhamos em anexo a Moção de Apoio nº 24/2023, aprovada por unanimidade na Sessão Ordinária realizada no dia 18/04.

Favor, acusar recebimento.

---

Atenciosamente,  
Secretaria da CâmaraNão contém vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com)

---

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

---

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.